

h
Lousado
[Signature]

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 6805

“Iluminação pública do parque do loteamento Mabor - Lousado”

Em seis de dezembro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, _____ Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,

_____, com poderes para este ato conferidos pelo despacho, datada de 22 de novembro de 2018.-

SEGUNDO: CUNHA BASTOS, LIMITADA, pessoa coletiva número 501497889, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, 4905-238 Carvoeiro, Viana do Castelo, neste ato representada pelo sócio-gerente _____, com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 5733-4025-6722, subscrita em 12/11/2014 e válida até 12/11/2020. -----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão número _____, válido até 29/06/2019. -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € 17.700,00 (dezássete mil e setecentos euros) a que acresce

Luís
AM

o Imposto Sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei, a execução da empreitada denominada
“**Iluminação pública do parque do loteamento Mabor - Lousado**”, adjudicada por despacho
de 22 de novembro de 2018, de acordo com o procedimento por consulta prévia aberto para o
efeito e nos termos das condições seguintes: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na iluminação pública do parque do
loteamento Mabor - Lousado conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos
seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo
Outorgante e que fica a fazer parte integrante do presente contrato: **a)** Caderno de encargos e
convite; **b)** Proposta de preço e lista de preços unitários; -----

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **noventa dias**, a contar da data da
assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao
empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo
Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.-----

QUARTA – A **caução** será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

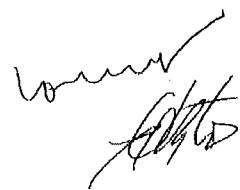
QUINTA - **Classificação orçamental: 3504/070115; PPI 86/2018.**-----

Compromisso n.º 6662/2018.-----

SEXTA – O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de
Manutenção e Eficiência Energética, _____, com domicílio profissional no Município
de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de
Famalicão, e-mail: _____@vilanovadefamalicao.org, telefone: 252 320 900.-----

SÉTIMA - A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.-----

OITAVA - Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor,



designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. -----

NONA – Recolha de dados pessoais:-----

- 1- Sempre que no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Município de V.N. de Famalicão dados pessoais de pessoas singulares, desde já, o Município de V.N. de Famalicão declara que estes se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo estes dados ser entregues aos serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal. -----
- 2- Nos termos da lei, essas pessoas singulares podem solicitar ao Município de V.N. de Famalicão o acesso ou retificação e o esquecimento dos seus dados pessoais, -----
- 3- Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais de pessoas singulares, podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de V.N. de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras, e outras. -----
- 4- O representante do Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. -----

DÉCIMA – Comunicações escritas – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:-----

- Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
E-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org.-----

- Adjudicatária – Cunha Bastos, Limitada, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, 4905-238 Carvoeiro, Viana do Castelo; e-mail: geral@cunhabastos.pt.-----

Verifiquei que a adjudicação e a minuta do contrato foram aprovadas por despacho de 22 de

novembro de 2018.-----

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.-----

ARQUIVO – a) Fotocópia da Certidão Permanente pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certificados Registo Criminal emitidos em 28/09/2018.-----

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Eletrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em 7/08/2018, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, de 22/10/2018, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional. Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

“Isento do Visto” do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 164.º da Lei nº. 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018)”